



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLI - Cachoeiro de Itapemirim - Terça – Feira – 17 de Julho de 2007 - Nº 2953 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 17.624

ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIOCOMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O sistema de radiocomunicação é o segmento da telecomunicação responsável pela transmissão, emissão ou recepção de informações na comunicação via rádio entre os integrantes do serviço.

Parágrafo único. Para o perfeito funcionamento do serviço especificado no *caput* deste artigo, o Chefe do Executivo Municipal indicará servidor responsável, através de Portaria, que terá como atribuições:

- I. Elaborar projetos, sumários e relatórios sobre o sistema;
- II. Propor aquisição de equipamentos e material especializado;
- III. Manter a padronização do sistema, catalogando uma linha de equipamentos e materiais que assegurem sua máxima qualidade;
- IV. Manter o controle das frequências de uso exclusivo das Secretarias nos equipamentos autorizados e licenciados pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para tal fim.

Art. 2º Serão realizadas visitas nos locais específicos pelo servidor responsável pelos serviços de que trata o presente Decreto, visando a manutenção preventiva e corretiva do sistema, onde estão localizados os meios de comunicação da Prefeitura.

Parágrafo único. A solicitação de visita técnica e de substituição e aquisição de peças, equipamentos, materiais ou outros assuntos de ordem estratégica, necessários para o aperfeiçoamento do sistema, deve ser encaminhada à Gerência de Logística de Serviços, da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos, que após o seu recebimento encaminhará

a referida solicitação ao servidor responsável pelo serviço de radiocomunicação, para emissão de parecer técnico.

Art. 3º O não cumprimento das normas estabelecidas neste Decreto sujeitará o infrator às penalidades da Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 256/2005, de 01/07/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.625

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO Nº 10.037, DE 02 DE OUTUBRO DE 1995, QUE TRATA DA CRIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 10.037, de 02 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Comissão Municipal do Trabalho – CMT compor-se-á de 09 (nove) membros titulares, com igual número de suplentes, sendo 03 (três) representantes do Poder Público, 03 (três) representantes dos Trabalhadores e 03 (três) dos Empregadores, a saber:

I – Do Poder Público:

- a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação;
- b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo;
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – Dos Trabalhadores:

- a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Sul do Espírito Santo;
- b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Sul do Espírito Santo;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
P.M.C.I.	
Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.	
SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos. Departamento de Administração Geral. Gerência de Atos Oficiais.	
Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos	(28) 3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário de Cachoeiro de Itapemirim.

III – Dos Empregadores:

a) Representantes do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-santense – SINDIROCHAS;

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI;

c) Representantes do Sindicato das Indústrias de Confecções do Sul do Estado do Espírito Santo.”

Art. 2º A comissão Municipal do Trabalho será vinculada a Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação – SEMUTHA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, os Decretos nº 10.073/1995, 10.303/1996, 13.039/2001, 13.256/2001, 15.941/2005, 16.907/2006 e 17.019/2006.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.626

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Decreto nº 17.625, de 04 de julho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para compor a Comissão Municipal do Trabalho – CMT, conforme a seguir:

I – Do Poder Público:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação;

Titular: Jaqueline de Oliveira Lopes

Suplente: Joênio Melo Dessaune

b) Representantes da Secretaria Municipal de Governo;

Titular: Regina Célia Zanol

Suplente: Lucínia Daum Machado

c) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: Marco Aurélio Borges Costa

Suplente: Manoel Júlio Xavier

II – Dos Trabalhadores:

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio no Sul do Espírito Santo;

Titular: Arlete Luzia de Brito

Suplente: Sônia de Brito Silva Minto

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Sul do Espírito Santo;

Titular: Carlos Roberto Ravani

Suplente: Sônia Maria Cecon Bazoni

c) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Mármore, Granito e Calcário de Cachoeiro de Itapemirim.

Titular: Aguinaldo José Grillo

Suplente: Messias Morais Pizeta

III – Dos Empregadores:

a) Representantes do Sindicato da Indústria de Extração e Beneficiamento de Mármore, Granitos Ornamentais, Cal e Calcário da Região Sul Espírito-santense – SINDIROCHAS;

Titular: Henrique Nelson Ferreira

Suplente: José Luiz Leal Darós

b) Representantes da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim – ACISCI;

Titular: Lúcia Helena de Oliveira Moreira

Suplente: Sebastião Mendonça

c) Representantes do Sindicato das Indústrias de Confecções do Sul do Estado do Espírito Santo.”

Titular: Marco Antonio Perovano

Suplente: Alessandra da Silva Bayerl

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.627

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **vago** o cargo em comissão de Diretor de Artes Populares, pertencente à estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Arte e Cultura, até então ocupado pelo servidor **MARCO ANTÔNIO CARVALHO FREITAS**, falecido em 25 de junho de 2007, a partir de seu óbito, cessando desta forma, os efeitos do Decreto nº 17.500, de 30/05/2007, que o nomeou para o referido cargo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.628/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 5.979, de 06/07/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), criando na **Unidade Orçamentária 12.01- Secretaria Municipal de Arte e Cultura - Semac**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.01 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA
- SEMAC

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.50.00.00.00	TRANSF. À INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	21.000,00
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	21.000,00
3.3.50.41.16.00	Associação dos Moradores do Distrito de Burarama	21.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
13.392.0028.1.351	APOIO A EVENTOS FESTIVOS	21.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são os provenientes de anulação de dotações orçamentárias, nos termos do que

estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 –
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO -
SEMGOV

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00
3.3.90.30.15.00	Material de Festividades e Homenagens	5.000,00
3.3.90.30.16.00	Material de Expediente	5.000,00
3.3.90.30.17.00	Material de Processamento de Dados	5.000,00
3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.122.0001.2.010	GERENCIAMENTO DE GOVERNO	17.000,00

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00
3.3.90.39.19.00	Exposições, Congressos e Conferências	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.122.0001.2.010	GERENCIAMENTO DE GOVERNO	2.000,00

<u>ELEMENTO DE DESPESA</u>		<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
4.4.90.52.19.00	Equipamentos de Processamento de Dados	2.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.122.0001.2.010	GERENCIAMENTO DE GOVERNO	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.629

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEMPLO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ADILSON DILEM DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão, com vínculo, de **Consultor Técnico Especializado**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, a partir de 14 de junho de 2007, sendo designado para prestar serviços em ações de consultoria junto ao Gabinete do Secretário Municipal da SEMPLO, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 5.800, de 28/12/2005.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.630

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 5.955, de 16 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros **GIOVANNA CARROZINO WERNECK**, representante dos Diretores da Educação Básica, e **GISELE GASPAS POUBEL MOSER**, representante dos Professores da Educação Básica, para as funções de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.631

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Luiz Mota de Souza**, Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento, para providenciar junto às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, estudos visando redefinir a rede de unidades de ensino e de saúde, deste Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de julho de 2007.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 088/2007.

CESSIONÁRIO: HOSPITAL EVANGÉLICO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

CEDENTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS.

OBJETO: Cessão de Uso, de forma gratuita, do veículo automotor caracterizado como Ambulância de UTI Móvel, do

tipo Furgão Turbo Potência de 103 CV, Motor à Diesel, marca IVECO FIAT/DAILY 35.10, chassi/série nº 93ZC3570118303927, ano e modelo de fabricação 2001, placa MQI 1069, de propriedade do CEDENTE, cadastrado na Gerencia de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário sob nº 8530, composto de Equipamentos Médicos, que será utilizado exclusivamente pelo CESSIONÁRIO.

PRAZO: De 17/07/2007 com prazo de 36 (trinta e seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Glauber da Silva Coelho – Titular da SEMUS, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI e José Affonso Coelho – Presidente do HECI.

PROCESSO: Prot nº 20866/2006.

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 089/2007.

CONTRATADA: T. O. COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

OBJETO: Aquisição de Eletroeletrônicos.

VALOR: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 11.01
Projeto/Atividade: 23.122.0001.2.005 Despesa:
4.4.90.52.17.00.

PRAZO: A partir de 18/07/2007 com prazo de 12 (doze) meses (relativos à garantia dos equipamentos).

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2007.

SIGNATÁRIOS: Roberto Valadão Almokdice - Prefeito Municipal, Ricardo Claudino Pessanha – Procurador Adjunto, Magda Aparecida Gasparini - Titular da SEMASI, Antonio César Herkenhoff Vieira - Titular da SEMDEC e Tatiane Cristina da Silva Gomes – Sócia da Contratada.

PROCESSO: Prot nº 15012/2007.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREGÃO Nº 131/2007

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93. Objetivando Aquisição de Medicamentos de uso Veterinário. Os envelopes deverão ser entregues até o início da Sessão Pública, que ocorrerá às **14:00 horas do dia 03 de Agosto de 2007**, na Sede da Gerência de Apoio às Licitações, na Praça Jerônimo Monteiro, 93, 2º andar, Ed. Center Shop – Centro, Cachoeiro de Itapemirim. Credenciamento **a partir das 13:30 até as 14:00 horas, no mesmo dia e local**. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de Julho de 2007.

KÁTIA APARECIDA BOTELHO MORAES.
Pregoeira Oficial - CML